



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

### ATA N.º 2/2020

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA

### MUNICIPAL DE BORBA

### REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2020

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Benjamim António Ferreira Espiguinha

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

### **Movimento Financeiro**

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 21 de janeiro de 2020 que acusa um total de disponibilidades de 926.730,86 Euros.

### **PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia**

**O Senhor Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo, e perguntou se tinham algum assunto de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar.



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

**Usou da palavra o Senhor Vereador Quintino Cordeiro** e informou, o restante executivo, que vai realizar-se no Centro Escolar de Borba, pelas 18:00 horas, a Apresentação da “Plataforma + Cidadania Alentejo Central”. Trata-se de um projeto cuja entidade responsável é a CIMAC. A Plataforma é parte integrante do Programa Intermunicipal do Combate ao Insucesso Escolar e destina-se à comunidade educativa do 1.º Ciclo do Ensino Básico, através de um conjunto de recursos para os professores, alunos e encarregados de educação (...) o convite foi feito a todos os pais e encarregados de educação.

**Outro assunto abordado pelo Senhor Vereador Quintino:** pedido de apoio apresentado pela Associação BARBUS, para fazer face a despesas com a aquisição de uma viatura para a Associação, cujo ofício foi distribuído por todo o executivo para ser analisado.

Disse ter tido uma reunião com a Associação BARBUS, em dezembro de 2019, onde apresentaram diversos assuntos, nomeadamente, este pedido de apoio e também o perdão da dívida no valor de 1.400 Euros, dívida esta que nunca ficou bem resolvida. “Por isso sugiro aqui que este pedido de apoio, para a viatura, fique por conta dessa dívida ficando arrumada de vez esta situação.

A sugestão do vereador Quintino foi entendida por todo o executivo, sendo que vai ser dada uma resposta à Associação BARBUS neste sentido.

**Usou da palavra o Senhor Vereador Agnelo Baltazar** e colocou as seguintes questões:

- Piscinas Cobertas – a água dos balneários sai fria o que impossibilita os alunos de desenvolver a atividade, nomeadamente, da modalidade de natação do desporto escolar.
- Bancadas das piscinas – porquê a retirada das cadeiras.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

- Torniquetes – os torniquetes da entrada das piscinas não funcionam. Perguntou como é feito o controle de entradas e saídas e do tempo de permanência nas piscinas.
- AVAC – mesmo sabendo o que se passa a situação está terrível no Agrupamento de Escolas, a nível de aquecimento.
- Toldos do Agrupamento de Escolas – os toldos são frágeis e, como estavam muito baixos, em dias de vento como foi o caso do passado domingo, saíram das calhas. Alguns dos parafusos que estão colocados no interior das calhas acabaram por saltar, o que significa que deve ter que levar algum reforço. Têm estado levantados, foram baixos hoje de manhã, portanto há que ter esse cuidado (...) já lá foi pessoal da empresa e vão colocar umas barras para ficar mais sustentado. *“já que esta questão foi uma mais valia temos que a preservar pois o esforço está sendo feito nesse sentido, por isso há que reforçar ali algumas coisas, porque qualquer ventania só vai prejudicar.”*

**Intervio o Senhor Presidente** referindo que água das piscinas está a boa temperatura, é problema está na água dos banhos dos miúdos.

Quanto às outras questões colocadas pelo Vereador Agnelo Baltazar passou a palavra aos Senhores Vereadores Joaquim Espanhol e Quintino Cordeiro.

**Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Espanhol** e esclareceu o seguinte:

- Bancadas das piscinas – disse que as cadeiras foram substituídas por bancos corridos, porque a parte do encosto das cadeiras da fila de cima estava toda partida porque as pessoas metem os pés no ferro e carregam nas costas das cadeiras até que partiram. Esta situação apresentava algum perigo e a opção foi retirá-las todas e substituí-las por bancos corridos.



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

**Usou da palavra o Senhor Vereador Quintino Cordeiro** e informou o seguinte:

- Quanto à questão da água quente nas piscinas, tal como disse o Senhor Presidente, o problema não é no tanque que agora até está mais quente, é nos banhos que nem sempre está em condições (...) por vezes há falta de pressão. Disse que já falou com o técnico, Sr. Avelino, e é para vir substituir uma bomba que estalou e pensa que a questão fique resolvida.
- Torniquetes – Disse que o controle é feito pelos funcionários que lá estão e que nunca viu aqueles torniquetes a funcionar.
- Toldos – Disse que já falou com a empresa que os instalou, que lhe confirmaram que já estiveram no local a verificar o que se passava, e o objetivo é colocar umas barras longitudinais no meio do toldo, que sejam amovíveis, para as conseguirem retirar quando tiverem que levantar o toldo. Como é um espaço muito grande e quando há muito vento é perigoso (...) ainda bem que esta situação aconteceu no início da colocação do toldo mas, tendo em conta o que falou com o Sr. Carlos da empresa, a situação está controlada.
- AVAC – Disse que a empresa teve que mandar fazer a caixa que se estragou, na Alemanha, e está previsto estar pronta no próximo dia 27. Acrescentou que a Câmara fez todos os esforços no sentido de melhorar as condições do aquecimento nas instalações do Agrupamento, nomeadamente, com a colocação de 10 aquecedores, porque tinham a noção que as crianças se iriam sentir mal. Sabemos que não é o suficiente mas foi a forma que encontramos de atenuar a situação das salas mais expostas.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

**Usou da palavra o Senhor Vereador Benjamim Espiguinha** e no seguimento do que já foi falado e tendo por base alguma da sua experiência, sugeriu que a Câmara equacionasse *“aligeirar alguns processos no apoio às associações, nomeadamente aquelas que têm uma atividade continua e que é facilmente visível, para não tentar atrapalhar com burocracia aquilo que pode ser mais simples e pode ser facilmente escrutinado, porque todos nós sabemos que as associações não têm uma estrutura de pessoal administrativo que possa auxiliar nessas questões, muitas vezes são os próprios diretores que têm de andar à procura de papeis, a preencher formulários a preencher candidaturas numas atividades em que facilmente nós podemos controlar porque é atividade continua, semana a semana fim de semana apos fim de semana, sei que quando se tentou alterar isto, era para tentar disciplinar um pouco essa situação, mas mesmo até para os próprios serviços da Câmara percebo que não seja fácil ir acompanhando esta burocracia que é exigida, portanto, com calma e com tempo tentarmos ver essas situações, separar aquilo que são as atividades pontuais, que devem ser objeto de uma candidatura própria, da outra atividade continua, porque a ideia pode ter sido boa mas de facto começa a haver algumas atrapalhação tanto por parte das associações como por parte dos próprios serviços da Câmara, também terão dificuldade em mexer com toda essa papelada.*

A propósito da questão da água quente, o Senhor Vereador acrescentou que tem conhecimento que também está a faltar no Parque Desportivo *“é uma situação muito chata, sobretudo agora na época do frio (...) o único local onde não tem havido queixas é no Polidesportivo da Matriz, “é uma situação que devem acompanhar porque no fundo as pessoas quando tomam banho de agua fria vão queixar-se é de Borba, pois quando percebem que as instalações não são do clube mas sim Municipais, é a Câmara que fica mal vista nesta situação (...) estamos a falar de miúdos de 8, 9, 10 anos que depois de um treino, às vezes à chuva e ao frio, vão tomar banho e não conseguem tomar banho de agua quente. Não sabendo se a*



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

*Câmara já foi alertada ou não, mas penso que do conhecimento que tenho, as coisas não estão a funcionar bem a esse nível”*

Na sequência do caso da Doçaria da Praça que abordou na anterior reunião de Câmara, pretendeu saber se entretanto já foi feita mais alguma coisa. Acrescentou que os proprietários lhe explicaram que não entregaram nada na Câmara porque essa indicação lhes foi dada pelos serviços técnicos, *“porque os serviços técnicos lhes disseram que era a Câmara que ia pensar numa solução para aquela situação na praça, não apenas para eles, mas para 2 ou 3 situações que ali haviam. Portanto disseram-lhe que não valia a pena apresentarem porque era a Câmara que ia tratar disso (...)”* Assim sendo, a situação volta ao mesmo ponto de há 15 dias atrás, *“se de facto era a Câmara, e a meu ver até faz sentido, mas já passaram quase dois anos, portanto acho que pelo menos dar uma resposta as pessoas, e se a Câmara está a pensar em fazer alguma coisa que o faça.”*

Relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Benjamim Espiguiinha, o **Senhor Presidente** disse concordar com a questão de agilizar os processos no apoio às Associações/Coletividades (PAAC E PAAD).

Quanto às outras questões passou a palavra aos Senhores Vereadores Joaquim Espanhol e Quintino Cordeiro.

**Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Espanhol e informou o seguinte:**

- Pavilhão Gimnodesportivo – Disse que quando há algum problema com a água fria, o Sr. Carlos comunica-lhe e entra logo em contacto ou com o Sr.do AVAC, Sr. Avelino, ou com a empresa Barroso e Teixeira. A última vez que essa situação aconteceu, há cerca de 15 dias, o Senhor Barroso e Teixeira foi lá e estava tudo bem.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

Acrescentou que em relação aos balneários há uma falha, ou seja: houve uma avaria numa peça de um cilindro que foi fornecido por um fornecedor de Borba, e há cerca de dois meses que esta situação se mantém. De facto há esta lacuna, mas o Vereador Quintino pode esclarecer melhor esta questão pois ultimamente foi ele que falou com o Senhor em causa.

**Interveio o Senhor Vereador Agnelo Baltazar** e disse: “quando falo e alerto para determinado tipo de situações acerca das estruturas do concelho, é porque reconheço o trabalho da autarquia no esforço que faz para a manutenção, que sabemos todos que são custos elevados, mas para salvaguardar essas estruturas.

Acrescentou que, em relação ao pavilhão gimnodesportivo, quem abre o pavilhão para as atividades que são realizadas durante a noite, liga tudo e quando sai chega a desligar tudo (...) até o disjuntor da caldeira. Acontece, muitas vezes de manhã, que as crianças querem tomar banho no primeiro tempo e não conseguem porque a caldeira ficou desligada durante toda a noite. Por isso a responsabilidade deve ser imputada a quem lá está neste período (...) ou não tem competência, ou tem que ser alertado para esse efeito (...) desliga todos os disjuntores mas o da caldeira tem que ficar ligado para de manhã poder funcionar.

**Usou da palavra o Senhor Vereador Quintino Cordeiro** e esclareceu o seguinte:

- Relativamente à questão da água fria, nos balneários do pavilhão gimnodesportivo, disse ter tido conhecimento que essa situação aconteceu num fim de semana que não houve água no pavilhão porque houve um curto-circuito e o disjuntor desligou, mas a partir daí a situação ficou mais ou menos normalizada.



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

Acrescentou que o Senhor Carlos da escola já lhe disse que há um funcionário do Município que vai lá e desliga a torneira. *“Contudo já o chamei à atenção para não desligar a torneira da caldeira.”*

- Relativamente à água fria dos balneários do campo de futebol, disse que existe de facto um problema com um cilindro. *“Já falei várias vezes com o fornecedor, Sr. Herculano, que diz estar à espera da peça mas já lá vão dois meses.”*
- No que respeita às Associações/Coletividades disse que concorda com o que foi dito pelo Vereador Benjamim Espiguiha (...) sabe que os presidentes das Associações têm muito trabalho e às vezes não é fácil ter que reunir papéis. Contudo, o nosso objetivo é englobar todas as atividades nos Programas de Apoio às Associações/Coletividades. Tentamos ao máximo não fazer protocolos avulso, mas por vezes não conseguimos, umas vezes porque são situações novas, ou situações são pontuais ou porque são situações mais urgentes. Mas o nosso objetivo é mesmo esse, ou seja, que todas as atividades desenvolvidas neste concelho, pelas Associações/Coletividades, passem pelos Programas existentes, quer seja PAAC quer seja PAAD. É claro que os nossos técnicos de desporto sempre tiveram disponíveis para ajudar as Associações, só que a nossa ajuda vem no sentido de responder àquilo que nos é solicitado. *“Compreendo as Associações, mas também quero que as Associações compreendam que aquilo que nós exigimos não é mais do que aquilo que existe na Lei, ou seja, é uma situação não só para salvaguardar o Município mas também as próprias Associações (...) pois se recebem dinheiros públicos sabem que em qualquer momento podem ser escrutinados por uma entidade oficial. Sei que não é fácil, mas vamos tentar entre todos (Associações e Município) fazer o mais possível legalmente.”*



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

**Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Espanhol** para esclarecer a situação relativamente ao pedido de esplanada coberta por parte da Doçaria da Praça, *“ já tinha falado antes da reunião anterior com a Arqª e agora voltei a falar e ela por escrito fez o ponto de situação (...) não vai muito fora daquilo que o Vereador Benjamim disse, a única questão é que a Arqª sempre esclareceu a interessada, que podia dar entrada um pedido em nome individual, tem sempre a possibilidade de dar entrada com um pedido de licenciamento para esplanada fechada acompanhado de um projeto de arquitetura e terá a tramitação e análise técnica em termos de regulamento. Só que a esplanada, naquele sítio para ser aprovada, tem que ir também à DRCalentejo. A Arqª nunca lhe disse para não dar entrada com o pedido, ela podia fazer este pedido, mas era mais complicado e havia de ter muitos mais custos, do que se for o Município a fazer um projeto tipo e a apresenta-lo na DRCalentejo (...)*

Acrescentou que ainda não avançaram com essa situação, porque tem que se ver com os eleitos *“e talvez até possamos trazer aqui à reunião de Câmara um projeto tipo”* é uma situação que tem que se ver bem, porque *“um dia que seja uma aprovada, virão logo 5 ou 6 estabelecimentos pedir, tem que ser uma coisa pensada como deve ser, isto não inviabiliza que a senhora faça o pedido em nome individual e aí há-de ter a resposta (...)*”

**O Senhor Presidente** usou da palavra, para informar, que no âmbito do Programa de Governo, nomeadamente através do IPDJ foi criado o programa de reabilitação de instalações desportivas, destinado a promover a requalificação dessas instalações. As candidaturas decorrem entre 20 de janeiro e 20 de fevereiro.

### **PONTO 1.2 – Expediente**

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

Dessa listagem nenhum dos eleitos solicitou cópia nem pediu qualquer esclarecimento.

### **PONTO 1.3 – Atividades da Câmara**

**O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:**

#### **1. Freguesias Urbanas de Borba**

##### **Edifícios**

- Conclusão da empreitada de execução de gavetões no cemitério de Borba. Intervenção efetuada por empresa “Galmasa”;
- Serviço de canalização no Centro Escolar;
- Retirada de pedras mármore da fachada do mercado, que estavam em perigo de queda e reposição de rebocos;

##### **Infraestruturas**

- Reparação de pavimentos rodoviários em Borba com a colocação de massas betuminosas;
- Execução de ramais de água e esgoto na Rua das Casas Novas e Rua 1º de Maio e Loteamento Picadeiro;
- Reparação calçada no Largo da Praça da República e Rua da Cruz em Borba;
- Desentupimento de esgoto na Rua da Cruz;
- Reparação rotura na Rua dos Combatentes da Grande Guerra;
- Reposição de canal pluvial na Rua Nunes da Silva em Borba;
- Pintura de Passadeiras em Borba.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

### **Diversos**

- Poda de arbustos e diversos trabalhos de limpeza no Jardim Municipal;
- Limpezas no Cemitério Municipal. Retirada de entulhos;
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho;
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;
- Poda de Arvores, trabalhos de limpeza e desmatção no concelho pela equipa de Sapadores c/ recolha de material cortado. Limpeza das estradas da UNOR2 e bermas da EM508;
- Apanha de laranjas para distribuição pelas Escolas do Concelho;
- Reposição de sinalização tombada no concelho;
- Recolha de figuras alusivas ao Natal, pinheiro junto à muralha e resíduos dos lumes;
- Reposicionamento de semáforo na antiga EN255, junto ao Jardim público;
- Realojamento de Rosalina Pinto em fogo do edifício do Centro Cultural. Intervenção em infraestruturas do edifício e mudança de mobiliário;
- Limpeza de sala onde funcionou exposição de presépio no Natal de 2019.



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

### **2. Freguesia de Rio de Moinhos**

#### **Infraestruturas**

-Continuação de trabalhos de novos ramais de água e esgoto na Rua da Estação em Rio de Moinhos.

-Execução de remendos com massas betuminosas no Barro Branco.

#### **Diversos**

-Limpeza e desmatção pela equipa de Sapadores na Freguesia.

-Substituição de areia da caixa do Espaço de Jogo e Recreio da Escola de Rio de Moinhos.

-Recuperação reposição de madeiras no Espaço Desportivo da Escola de Rio de Moinhos.

### **3. Freguesia de Orada**

#### **Infraestruturas**

-Retirar entulhos de terreno anexo ao Loteamento do Forno;

-Execução de ramal de água na Foupana;

-Limpeza de Fossa da Zona industrial de Orada.

Para além destas atividades, o **Senhor Vereador Joaquim Espanhol**, realçou ainda:

- Retirada de umas pedras que estavam partidas e já estavam a cair na fachada do Mercado;
- Realojamento da senhora que estava na casa adjacente ao Celeiro da Cultura;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

**No âmbito dos pelouros distribuídos ao Vereador Quintino Manuel Primo Cordeiro e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:**

- Reunião de trabalho e apresentação de cumprimentos do Sr. Comandante Distrital da GNR – Comando Territorial de Évora;
- Reunião com Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, sobre a Feira do Queijo 2020 (10-11 e 12 abril) e Encontro dos Rio de Moinhos (4 e 5 julho). Ficou marcada nova reunião, no início de fevereiro, com planos definidos;
- Reunião com Representante do Empreendimento “Convento das Servas”;
- Reunião com Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos – Carnaval 2020;
- Reunião com Presidentes, do Sport Clube Borbense e Associação de Futebol de Évora “-75º Aniversário do Borbense (13 abril);
- Borba Cidade da Gala do Futebol e Futsal em 2020 (28 março – Final Taça, futebol formação; 01 maio – Supertaça Futsal; 23 maio – Final Taça Campeões 05 setembro – Gala);
- Visita da Casa Cultura da Orada – Cantar as Janeiras;
- Reunião com as Arquitetas – Projetos da CMB;
- Reunião com Representantes da BARBUS – Borba+, sobre a participação da Associação na Feira do Queijo 2020 (2º TT OF ROOD);
- Conselho Municipal de Educação;
- Balanço do 1º período escolar;
- Projeto Borba 2i – Escolhas 7ª Geração;
- Reunião com Representante do Clube da NataçãO – VIKINGS SPORT CLUBE, sobre a criação de um Clube em Borba, destinado à nataçãO, desde a formaçãO à competiçãO;



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

- Reunião com Juntas de Freguesia de Matriz e S. Bartolomeu, sobre atividades a desenvolver no ano 2020 (Carnaval – 23 fevereiro; Fim de Semana do Caracol – 3,4 e 5 julho e Natal do Idoso – 19 dez.);
- Reunião com Adelino Martins – Manager da WEE-WORLD ENTERTAINMENT EVENTS. Empresa líder que opera em Portugal, especialista em consultoria, gestão e criação de eventos em diversas áreas;
- Reunião com Presidente da Casa de Cultura da Orada, sobre atividades a desenvolver em 2020 (Ervas e Companhia – 8, 9 e 10 maio; Festival de Folclore – 18 de julho; Festa da Orada 7, 8 e 9 de agosto; Exposição fotografia e reativar os bonecos da Orada).

Salientou ainda:

- Reunião com o Presidente do SCBorbense e com a Associação de Futebol de Évora, pois este ano, Borba será a Cidade do Futebol, iniciativa integrada no âmbito do 75º aniversário do SCBorbense.

### **PONTO 2. ORDEM DO DIA**

A Ordem do Dia foi a seguinte:

#### **Ponto 1. Período Antes da Ordem do Dia:**

**Ponto 1.1** – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia

**Ponto 1.2** – Expediente

**Ponto 1.3** – Atividades da Câmara

#### **Ponto 2. Ordem do Dia:**

**Ponto 2.1** – Aprovação da Ata N.º 1/2020

**Ponto 2.2** – Aprovação de Cláusulas Contratuais de Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2020

**Ponto 2.3** – Contrato Programa de Transferência de Ficheiros – MFT WEB – SIBS



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

**Ponto 2.4** – Concurso Público para Aquisição Contínua de Combustíveis Rodoviários para os anos de 2020/2021 – Relatório Final

**Ponto 2.5** – Proposta do Plano Anual de Feiras/2020

**Ponto 2.6** – Protocolo de Parceria com o Sport Clube Borbense - Apoio à formação

**Ponto 2.7** – Protocolo de Colaboração com os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Borba

**Ponto 2.8** - Tarifário aos utilizadores finais para o ano de 2020 referente a abastecimento de Água, Saneamento e Gestão de Resíduos Urbanos

**Ponto 2.9** – Revisão do Plano Diretor Municipal

**Ponto 2.10** – Atribuição de Espaços de Venda no Mercado Municipal de Borba

**Ponto 2.11** – Orçamento e Gestão das despesas com pessoal

### **PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 1/2020**

Previamente distribuída por todo o executivo a **Ata n.º 1/2020 foi aprovada por unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no nº 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

### **PONTO 2.2 – APROVAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O ANO DE 2020**

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal, da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 1, **que se transcreve:** “

#### **1. PONTO PRÉVIO:**

Pretende a Câmara Municipal de Borba contrair empréstimo de curto prazo para fazer face a eventuais dificuldades de tesouraria, que possam vir a ocorrer durante o ano de 2020.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

### 2. DESENVOLVIMENTO:

Para o efeito, deliberou, a Câmara Municipal, em 16/10/2019, solicitar propostas relativas às condições de financiamento do referido empréstimo de curto prazo (até ao montante máximo de 250.000 EUR), em conformidade com a Informação n.º DOCS//RC/161/19 e a Minuta de Deliberação de Câmara n.º DOCS//MI/186/19, a pelo menos três instituições de crédito.

#### 2.1. A SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

Pese embora a exigência da lei pela apresentação das condições praticadas em, pelo menos três instituições de crédito, o Município, nos últimos anos, tem solicitado propostas a todas as instituições de crédito onde detém contas bancárias, de forma a obter as melhores condições de financiamento possíveis.

Assim, os serviços solicitaram, em 16/10/2019, a apresentação de propostas a todas as instituições de crédito onde o Município detém contas bancárias, até às 16:30 horas do dia 04/11/2019, nos termos dos registos constantes no mapa seguinte.

Instituição de crédito	Notificação por Fax para apresentação de proposta		Notificação por E-mail para apresentação de proposta		Apresentação de propostas		
	Registo	Data	Registo	Data	Registo	Data	Obs.
Caixa Geral de Depósitos	EXPG/S/DG/1604/19	16/10/2019	EXPG/S/MS/100/19	16/10/2019	EXPG/E/DG/2040/19	28/10/2019	
Banco Santander Totta	EXPG/S/DG/1605/19	16/10/2019	EXPG/S/MS/101/19	16/10/2019	EXPG/E/DG/2080/19	04/11/2019	
Novo Banco	EXPG/S/DG/1606/19	16/10/2019	EXPG/S/MS/102/19	16/10/2019	EXPG/E/DG/2078/19	04/11/2019	
Millennium BCP	EXPG/S/DG/1607/19	16/10/2019	EXPG/S/MS/103/19	16/10/2019	EXPG/E/DG/2063/19	30/10/2019	
Banco Português de Investimento	EXPG/S/DG/1608/19	16/10/2019	EXPG/S/MS/104/19	16/10/2019	EXPG/E/DG/2079/19	04/11/2019	(1)
Crédito Agrícola	EXPG/S/DG/1609/19	16/10/2019	EXPG/S/MS/105/19	16/10/2019	EXPG/E/DG/2077/19	04/11/2019	

#### 2.2. A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Durante o período destinado à elaboração das propostas, algumas instituições de crédito, solicitaram, por correio eletrónico e/ou telefone, esclarecimentos, elementos

<sup>1</sup> O BPI apresentou proposta, com possibilidade de o indexante ser, pelo Município, selecionado, entre Euribor a 3 ou 6 meses, pelo que se considerou ter sido apresentada apenas uma proposta, pese embora tenham sido analisadas as 2 alternativas.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

contabilísticos e/ou financeiros do Município, tendo estes serviços procedido ao envio dos esclarecimentos e dos documentos solicitados, de modo a permitir a avaliação do risco de crédito, para efeitos de decisão sobre a formalização das propostas.

Finda a data limite para apresentação de propostas, verificou-se que todas as instituições de crédito convidadas, procederam à apresentação de proposta.

### 2.3. A ANÁLISE DE PROPOSTAS

Da análise efetuada às propostas apresentadas e atendendo ao interesse pelas condições mais favoráveis ao Município, foi elaborado relatório de análise (registo n.º DOCS/II/RE/32/2019), para efeitos de ordenação de propostas, no qual se concluiu propor a ordenação constante no mapa seguinte.

Propostas	Capital	Taxa de juro			Utilização e Reembolsos	Estimativa de comissões a suportar	Proposta de ordenação
		Indexante	Spread	Estimada em 01/11/2019			
Millennium BCP	Até 250 000 €	Euribor a 6 meses	0,20%	0,200%	Segundo a proposta, para a «Utilização» está prevista a «Livre utilização de fundos»	0,00 €	1.ª
Banco Santander Totta	Até 250 000 €	Euribor a 3 meses	0,38%	0,380%	Segundo a proposta, para a «Utilização dos Fundos» são previstos «Desembolsos e Reembolsos livres e sem qualquer encargo»	0,00 €	2.ª
Novo Banco	Até 250 000 €	Euribor a 3 meses	0,80%	0,401%	A proposta não apresenta qualquer informação sobre a possibilidade de utilização e reembolsos, pelo que se assume a possibilidade de livre utilização, sem encargos	0,00 €	3.ª
Caixa Geral de Depósitos	Até 250 000 €	Euribor a 12 meses	0,49%	0,490%	Segundo a proposta, o «Reembolso do Capital» está previsto «No termo do prazo» e «(...) poderá haver lugar a reembolsos e reutilizações de verbas durante toda a vigência da operação. O saldo devedor no termo do prazo será reembolsado juntamente com os juros devidos nessa data»	0,00 €	4.ª
Banco Português de Investimento	Até 250 000 €	Euribor a 3 meses Euribor a 6 meses	0,35%	0,350%	Segundo a proposta, a «Utilização» será efetuada «De acordo com as necessidades do Município» e as «Amortizações» «De acordo com as disponibilidades da Câmara, no limite até 31/12/2020»	495,00 €	5.ª
Crédito Agrícola	Até 250 000 €	Euribor a 12 meses	0,95%	0,950%	A proposta não apresenta qualquer informação sobre a possibilidade de utilização e reembolsos, referindo, no entanto que se aplicam «Comissões: de acordo com o preçário publicitado e em vigor». Segundo o referido preçário, para «Operações de crédito (Outros clientes)» em regime de «Conta corrente» é aplicada a taxa de «2,00%» [«Taxa anual, que incide sobre o montante de capital imobilizado, pelo exacto período da imobilização, sendo cobrada na mesma data e com a mesma periodicidade da cobrança dos juros (...）」]	1 680,00 €	6.ª



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

### **2.4. A AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS**

O relatório de análise de propostas foi aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara, pelo que se deu início ao período de audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto nos **art.ºs 121º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo**, tendo, para o efeito, em 05/11/2019, sido dado conhecimento do referido relatório a todos os proponentes, para se poderem pronunciar sobre o mesmo, no prazo de 10 dias úteis.

Findo o período de audiência prévia, em 19/11/2019, sem que nenhum dos proponentes tenha reclamado da análise efetuada, bem como da ordenação proposta, para efeitos de adjudicação, foi dado seguimento ao procedimento, de forma a ser possível cumprir com o disposto no **n.º 2 do art.º 50º do RFALEI** que estabelece que *«(...) a aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela assembleia municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que o município venha a contrair durante o período de vigência do orçamento»*.

**Assim, deliberou a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária, de 29/11/2019, autorizar a contratação do empréstimo de curto prazo, para o ano de 2019, até ao montante máximo de 250.000 EUR.**

A referida deliberação da Assembleia Municipal de Borba, foi enviada, ao Millennium BCP, para efeitos de solicitação das cláusulas contratuais do referido empréstimo, de forma a submeter as mesmas à aprovação da Câmara Municipal (registo n.º EXPG/S/MS/2, de 02/01/2020).

O Millennium BCP, em resposta ao solicitado, procedeu, em 03/01/2020, ao envio das cláusulas contratuais, por e-mail (registo n.º EXPG/E/ME/96, de 03/01/2020), que após ligeiras correções se apresentam em anexo, para efeitos de aprovação, por parte do órgão executivo.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

**Face ao exposto**, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere** (na sequência da autorização expressa pela Assembleia Municipal para contratação de empréstimo de curto prazo para o ano de 2020, até ao montante máximo de 250.000 EUR) **aprovar as cláusulas contratuais do empréstimo de curto prazo para o ano de 2020**, a celebrar com o Millennium BCP, com uma taxa de juro variável (Euribor a 6 meses acrescida de *spread* de 0,20%), isento de todas as comissões, conforme proposta do Banco.

Foi dada a palavra ao **Senhor Vereador Agnelo Baltazar**, que pediu que em situações futuras e *“perante aquilo que aconteceu com o encerramento da agência do Millennium na cidade de Borba, se ponderasse recorrer ao BCP nestas situações”*

**O Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação**

### **PONTO 2.3 – CONTRATO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE FICHEIROS – MFT WEB - SIBS**

**Presente informação do técnico de informática, da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa**, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 2, **que se transcreve**: “Desde há vários anos que o Município de Borba utiliza os serviços da SIBS, para que os Munícipes possam, caso assim o pretendam efetuar o pagamento dos recibos de água.

Atualmente, para nos ligarmos aos servidores da SIBS utilizamos uma ligação via modem – tecnologia atualmente em desuso, mas que era a que melhor se adaptava às nossas necessidades no momento em que subscrevemos o serviço.



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

Esta ligação obriga à utilização exclusiva de uma linha telefónica, cuja mensalidade é de 19,11€, sendo ainda acrescentados os custos das ligações para envio e receção de ficheiros, sendo estes valores sempre inferiores a 5€.

A empresa informou-nos que vai descontinuar a ligação via modem e propôs-nos que o Município de Borba passasse a utilizar a nova ferramenta “MULTIBANCO File-Transfer – MFT”, que possibilita que as entidades clientes do serviço MFT via browser, procedam à troca de ficheiros com a SIBS FPS, sem necessidade de criação de uma rede privada (ligação por modem) com a infraestrutura da SIBS FPS.

Com esta nova solução deixa de ser necessária a utilização exclusiva da linha de telefónica e deixamos igualmente de ter custos em chamadas telefónicas por cada envio/receção de ficheiros (sempre inferiores a 24€/mês).

A solução agora proposta tem um custo mensal de 30€/mês acrescentados de IVA.

**Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere aderir ao novo serviço, aprovando para o efeito a minuta de contrato.**

**O Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação**

### **PONTO 2.4 – CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA OS ANOS DE 2020/2021 – RELATÓRIO FINAL**

**Presente informação do Chefe de Divisão Municipal, da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 3, que se transcreve: “**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

### 1. PONTO PRÉVIO

No desenvolvimento do procedimento de Concurso Público n.º 24/2019 para «Aquisição contínua de combustíveis rodoviários para os anos de 2020/2021», o júri procedeu à elaboração do relatório final, que agora se pretende submeter à Câmara Municipal, na qualidade de entidade competente para a decisão de contratar, para efeitos de aprovação, de forma a dar seguimento ao procedimento, conforme se expõe.

### 2. DESENVOLVIMENTO

Procedeu, em 08/01/2020, o júri do procedimento, à elaboração de Relatório Final do Concurso Público para Aquisição contínua de combustíveis rodoviários – gasóleo e gasolina - para os anos de 2020/2021, em conformidade com as competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na reunião de 28/11/2019.

O Concurso Público, em apreço, respeita a um procedimento para fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários, por lotes (lote1: gasóleo aditivado e lote 2: gasolina 95), entendendo o júri do procedimento estarem reunidas as condições necessárias para efeitos de adjudicação de ambos os lotes, pelo que, no referido Relatório Final, propõe à Câmara Municipal, na qualidade de entidade competente para a decisão de contratar, tomada de deliberação nesse sentido.

Atendendo ao exposto, **entendeu o júri, no Relatório Final, em anexo, estarem reunidas as condições necessárias para efeitos de adjudicação** do procedimento, **pelo que se entende propor à Câmara Municipal**, na qualidade de entidade competente para a decisão de contratar, **que delibere**, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL:

**2.1. Notificar todos concorrentes da referida decisão de adjudicação**, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 77.º do CCP;



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

### 2.2. Para o LOTE 1 (Gasóleo aditivado):

- 2.2.1. Adjudicar o fornecimento a «Lubrifuel - Combustíveis e lubrificantes, Lda.»,** pela quantia de **182.875,00 EUR** (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco euros), **acrescido de IVA** à taxa legal em vigor;
- 2.2.2. Notificar a «Lubrifuel - Combustíveis e lubrificantes, Lda.», para apresentação dos documentos de habilitação,** no prazo de 10 dias, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 81.º do CCP conjugado com o previsto no n.º 1 do art.º 16.º do Programa de Procedimento;
- 2.2.3. Notificar a «Lubrifuel - Combustíveis e lubrificantes, Lda.» para apresentação de caução,** no prazo de 10 dias, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 90.º do CCP;
- 2.2.4. Aprovar, em simultâneo com a decisão de contratar, a minuta de contrato** a celebrar com a «Lubrifuel - Combustíveis e lubrificantes, Lda.», nos termos previstos no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
- 2.2.5. Notificar a «Lubrifuel - Combustíveis e lubrificantes, Lda.», da aprovação da minuta de contrato,** nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do CCP.

### 2.3. Para o LOTE 2 (Gasolina 95):

- 2.3.1. Adjudicar o fornecimento a «Petroibérica - Sociedade de Petróleos Ibero Latinos, SA.»,** pela quantia de **4.335,20 EUR** (quatro mil, trezentos e trinta e cinco euros e vinte cêntimos), **acrescido de IVA** à taxa legal em vigor;
- 2.3.2. Notificar a «Petroibérica - Sociedade de Petróleos Ibero Latinos, SA.», para apresentação dos documentos de habilitação,** no prazo de 10 dias, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 81.º do CCP conjugado com o previsto no n.º 1 do art.º 16.º do Programa de Procedimento;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

- 2.3.3. Notificar a «Petroibérica - Sociedade de Petróleos Ibero Latinos, SA.», para apresentação de caução, no prazo de 10 dias, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 90.º do CCP;**
- 2.3.4. Aprovar, em simultâneo com a decisão de contratar, a minuta de contrato a celebrar com a «Petroibérica - Sociedade de Petróleos Ibero Latinos, SA.», nos termos previstos no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;**
- 2.3.5. Notificar a «Petroibérica - Sociedade de Petróleos Ibero Latinos, SA.» da aprovação da minuta de contrato, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do CCP.**

De acordo com a proposta acima referida, o **Senhor Presidente** propõe a aprovação da mesma, bem como designar o Eng.º António Carlos Silveira Nerra Marques para gestor de cada um dos contratos, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, conforme estipula o n.º 1 do art.º 290 – A do CCP (Aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto).

**O Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.**

*O Senhor Vereador Joaquim Espanhol considerou-se impedido na discussão e na votação desta proposta por integrar a composição do júri.*

### **PONTO 2.5 – PROPOSTA DO PLANO ANUAL/2020**

**Presente informação da coordenadora técnica, da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 4, que se transcreve: “Para cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento das Feiras do Município de Borba, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que,**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

**no ano de 2020, as feiras abaixo mencionadas sejam realizadas nos seguintes horários e locais:**

**Feira Periódica de Rio de Moinhos:** 1.º domingo de cada mês, das 7:00h às 13:00h, no Largo junto ao Polidesportivo – Rio de Moinhos.

**Feira Periódica de Borba:** 2.º domingo de cada mês, das 7:00h às 13:00h, no local denominado Horta do Picadeiro – Borba.

**Feira Periódica de Orada:** 3.º domingo de cada mês, das 7:00h às 13:00h, na Rua Combatentes do Ultramar/Largo da Igreja – Orada.

**Feira Anual da Pascoela:** 1.º domingo posterior à Páscoa, dia 19 de abril, das 7:00h às 24:00h, no local denominado Horta do Picadeiro – Borba.

**Feira Anual de Todos os Santos:** Dias 1 e 2 de novembro, das 7:00h às 24:00h, no local denominado Horta do Picadeiro – Borba.

**O Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação**

### **PONTO 2.6 – PROTOCOLO DE PARCERIA COM O SPORT CLUBE BORBENSE – APOIO À FORMAÇÃO**

**Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 5, que se transcreve:** “O Sport Clube Borbense solicitou um apoio financeiro ao Município de Borba com vista a auxiliar nos custos que o clube tem com os seus escalões de formação.

O Sport Clube Borbense distingue-se pela valorização da sua formação, que engloba todos os escalões etários, e pela contribuição que esta acarreta na promoção da prática desportiva e da ocupação dos jovens do concelho de Borba.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

De acordo com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Atendendo à importância para o concelho do trabalho da formação do Sport Clube Borbense junto dos nossos jovens, o presente protocolo visa determinar o apoio a conceder pelo Município de Borba ao Sport Clube Borbense para a manutenção dos diversos escalões de formação que este promove para a prática desportiva, no ano de 2020.

Para que fiquem definidos, com transparência, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá o apoio a conceder ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

**Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere outorgar o Protocolo anexo à presente informação para a concessão de um apoio financeiro ao Sport Clube Borbense de forma a apoiar esta coletividade nos seus custos com os escalões de formação.**

O senhor **Vereador Agnelo Baltazar** pediu a palavra, para dizer que não tem dúvidas em relação ao apoio que é dado ao Clube, porque o trabalho que desenvolve é inquestionável e todos devem salvaguardar, no entanto, ficam algumas reservas *“fica mais que provado e é evidente que o tal PAAC/PAAD não resolve. Não resolve pelo montante que está envolvido, e não resolve pelo documento. Há que haver um esforço para que tudo isto apareça contemplado na possibilidade do PAAC ou PAAD, conforme o caso, salvaguardar este tipo de questões. É a única reserva que me assiste (...) se calhar com uma renovação dos planos conseguiríamos colmatar esta situação, evitando constantemente que tivéssemos aqui com protocolos.”*



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

O **Senhor Vereador Quintino Cordeiro**, disse concordar com a intervenção do Vereador Agnelo Baltazar, sendo mesmo essa a pretensão da câmara. *“Temos que fazer esforços no sentido de que todas ou quase todas as ações a fazer pelas associações do Concelho sejam no âmbito dos projetos existentes, mas temos de facto que os reformular. O PAAD não se enquadra minimamente com estas atividades, nomeadamente apoiar a formação e apoiar as inscrições dos atletas nas devidas federações (...) além disso, terá que se reforçar a verba do PAAC e do PAAD, para evitar de facto estes protocolos avulso, o nosso objetivo é esse e estamos a caminhar nesse sentido”*

O **Senhor Presidente** colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

*Por fazer parte da Direção do Sport Clube Borbense, o Senhor Vereador Benjamim Espiguiinha considerou-se impedido na discussão e na votação desta proposta.*

### **PONTO 2.7 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM OS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA**

**Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência**, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 6, **que se transcreve:** “Os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Borba solicitou a atribuição de um apoio financeiro com vista ao desenvolvimento das suas atividades.

De acordo com o estipulado na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares”.

Tendo em conta que a atividade desta associação, dado o seu âmbito social, se reveste de interesse para o município, visto desenvolver a sua atividade em prol dos trabalhadores do Município de Borba.

Para que fiquem definidos, com transparência, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá o mesmo ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

**Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere outorgar o Protocolo anexo à presente informação para a concessão de um apoio financeiro para o desenvolvimento da atividade dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Borba.**

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

### **PONTO 2.8 – TARIFÁRIO AOS UTILIZADORES FINAIS PARA O ANO DE 2020 REFERENTE A ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS**

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal, da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa e das técnicas superiores da Unidade de Contratação Pública e Contabilidade e da Unidade de



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

**Obras e Serviços Municipais, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 7, que se transcreve:**

Submeteram os serviços do Município, no módulo de regulação económica do Portal da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), a informação relativa à proposta de tarifário para 2020 (anexando-se o tarifário proposto para 2020 e o tarifário aprovado para 2019, para melhor detalhe), nos termos solicitados no Ofício ERSAR com referência O-005684/2019, de 18 de julho.

Assim, torna-se necessário, após emissão de parecer daquela entidade reguladora, aprovar o tarifário para o ano de 2020 e submeter o mesmo, acompanhado da respetiva deliberação municipal, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

### **1. ANÁLISE E PARECER DA ERSAR**

São atribuições da ERSAR regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal (conforme art.º 5.º dos Estatutos, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março).

O art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro estabelece que as tarifas municipais dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos estão sujeitas ao parecer daquela entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Assim, na sequência da análise dos elementos remetidos à ERSAR, e da informação existente naquela entidade reguladora, apresentou a mesma o seu parecer (que se anexa) sobre a proposta de tarifário para 2020.

Apresenta-se no quadro seguinte, um resumo sucinto dos principais indicadores apurados pela ERSAR.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

	Abastecimento	Saneamento	Resíduos Urbanos
<b>Cobertura dos gastos</b> <i>(cfr. guia de avaliação da qualidade de serviço de 3.ª geração)</i>	76% Insatisfatória	86% Insatisfatória	74% Insatisfatória
Cobertura dos gastos por via tarifária	73%	72%	67%
Cobertura dos gastos por via de outros rendimentos e subsídios ao investimento	3%	14%	7%
Cobertura dos gastos por via de subsídio implícito / Subsídio implícito	24% 195.015 €	14% 35.846 €	26% 93.136 €
<b>Cobertura dos gastos (implícita)</b>	100%	100%	100%
<b>Custos unitários de exploração</b>	0,82 €/m³ Mediano	0,82 €/m³ Mediano	109,93 €/t Insatisfatório
<b>Acessibilidade económica</b>	0,49% Bom	0,17% Bom	0,29% Bom

Assim, conclui e recomenda a ERSAR, na sua análise:

- «A CM de Borba propõe para 2020 um aumento das tarifas dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos. Em termos previsionais, embora se preveja uma melhoria dos níveis de cobertura de gastos, os tarifários propostos conduzem ainda a desempenhos insatisfatórios neste indicador por insuficiência dos proveitos face aos custos incorridos com a prestação dos serviços. A entidade gestora deve promover a melhoria da cobertura de gastos, em cenário de eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade dos serviços e a redução dos níveis da subsidiação implícita, em consonância com o princípio do utilizador pagador, sem comprometer a acessibilidade económica»;
- «A melhoria da cobertura dos gastos, deverá, prioritariamente, ser obtida através da redução dos níveis de ineficiência, espelhados nos custos unitários de exploração, que se apresentam excessivos nos três serviços, e nos resultados da avaliação da qualidade de serviço de 2018, nomeadamente nos valores de água não faturada»;
- «A redução dos custos de exploração deverá ter por base a adoção de medidas de gestão e da execução de investimentos direcionados para a redução dos gastos decorrentes das ineficiências subjacentes»;
- «Subsidiariamente, tendo em conta o elevado nível subsidiação implícita e o nível de acessibilidade económica previsto para os serviços de saneamento de águas residuais



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

*e de gestão de resíduos urbanos, a melhoria da cobertura de gastos poderá ser obtida através do aumento das respetivas tarifas, desde que seja salvaguardada a acessibilidade económica dos referidos serviços»;*

- *«Em matéria de investimentos, importa destacar que a entidade gestora deve considerar no plano de investimentos as necessidades de investimento reveladas pelos resultados obtidos na avaliação da qualidade de serviço, nomeadamente no que respeita aos indicadores com avaliação insatisfatória. Nesta medida, considerando o plano apresentado, afigura-se que, não obstante estarem previstos investimentos nos serviços de abastecimento e de resíduos urbanos, a prestação dos serviços não deverá beneficiar de melhoria significativa, face aos montantes previstos. No que respeita ao serviço de saneamento de águas residuais, considerando a não previsão de qualquer montante de investimento para o ano de 2020 e os níveis insatisfatórios da avaliação da qualidade do serviço, recomenda-se a revisão do plano de investimentos, no sentido de se salvaguardar a qualidade do serviço prestado aos utilizadores»;*
- *«De acordo com a informação prestada, o financiamento dos tarifários sociais não será assegurado pelo município, pelo menos de forma explícita. Esta situação contende com a Recomendação n.º 2/2018 da ERSAR e, no que se refere ao serviço de gestão de resíduos urbanos, constitui um incumprimento do respetivo Regulamento Tarifário».*

### **1.1. PROPOSTA DE ATUAÇÃO FACE ÀS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DA ERSAR**

Assim, de forma a dar cumprimento às referidas conclusões e recomendações propomos:

- a) Implementar procedimentos e práticas conducentes a uma maior recuperação de custos, por via da redução dos mesmos (incluindo a redução de elevado nível de água não faturada) e da maximização das receitas com o tarifário, de forma



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

- a alcançar melhor sustentabilidade dos serviços, sem comprometer, no entanto, a acessibilidade económica dos utilizadores finais e ganho de eficiência na gestão dos sistemas;
- b) Priorizar os investimentos a desenvolver no ano de 2020, de forma a procurar investir na melhoria dos sistemas de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos urbanos, em detrimento de outros investimentos, equacionando a possibilidade de proceder à revisão do PPI, sem comprometer uma adequada execução do mesmo, apresentado-se os projetos cofinanciados por fundos comunitários como uma possibilidade de intervenção;
- c) Corrigir os montantes de investimentos inscritos, no módulo de regulação tarifária da ERSAR, após autorização pela mesma, de acordo com as «Grandes Opções do Plano 2020-2023 e Orçamento 2020» aprovadas, visto verificar-se que alguns dos investimentos entretanto aprovados não foram considerados no mesmo, por não estarem previstos realizar, à data da submissão dos dados para a ERSAR;
- d) Introduzir os dados respeitantes ao financiamento do tarifário social, no módulo de regulação tarifária da ERSAR, após autorização pela mesma, de modo a demonstrar que o financiamento deste tarifário especial, nos três serviços (AA/AR/RU), é assegurado pelo Município, de acordo com o previsto na Recomendação n.º 2/2018 da ERSAR, não existindo qualquer incumprimento ao Regulamento Tarifário de gestão de resíduos.

Desta forma, **propomos, ao abrigo da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere:**

**1.2. Aprovar o tarifário para o ano de 2020, aos utilizadores finais, referente à prestação de serviços de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos e submeter o mesmo, em "Tarifários ao utilizador final" do módulo de**



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto;

**1.3. Desenvolver os procedimentos necessários conducentes a entrada em vigor do referido tarifário, assegure, entre outros:**

- 1.3.1. A alteração dos preços na aplicação informática de faturação;
- 1.3.2. Desenvolvimento dos procedimentos e normalização de documentos;
- 1.3.3. O envio de informação, a todos os consumidores, sobre o referido tarifário e a previsão de entrada em vigor.

**1.4. A entrada em vigor do tarifário aprovado após garantido o cumprimento dos pontos anteriores;**

**1.5. Implementar procedimentos e práticas conducentes a uma maior recuperação de custos, por via da redução dos mesmos (incluindo a redução de elevado nível de água não faturada) e da maximização das receitas com o tarifário, de forma a alcançar melhor sustentabilidade dos serviços, sem comprometer, no entanto, a acessibilidade económica dos utilizadores finais;**

**1.6. Priorizar os investimentos a desenvolver no ano de 2020, de forma a procurar investir na melhoria dos sistemas de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos urbanos, em detrimento de outros investimentos, equacionando a possibilidade de proceder à revisão do Plano Plurianual de Investimentos, sem comprometer uma adequada execução do mesmo, apresentando-se as candidaturas a fundos comunitários como a melhor possibilidade de intervenção;**

**1.7. Introduzir e corrigir os dados desatualizados/incorrectos, no módulo de regulação tarifária da ERSAR, após autorização pela mesma, de modo a espelhar os montantes corretos de investimentos previstos nos serviços de AA/AR/RU, bem como a demonstrar que o financiamento do Tarifário Social, nos serviços de AA/AR/RU é assegurado pelo Município, de acordo com o**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

previsto na Recomendação n.º 2/2018 da ERSAR, não existindo qualquer incumprimento ao Regulamento Tarifário de gestão de resíduos.

O **Senhor Vereador Agnelo Baltazar** pediu a palavra para dizer que irá votar contra, não só por se tratar de um aumento nas tarifas, mas também pela oportunidade perdida *“na candidatura que envolvia os 70%, isto era provavelmente um trabalho de secretaria e não se deveria ter passado ao lado (...)”*

Por outro lado, o relatório da ERSAR, aponta claramente que os tarifários propostos conduzem a desempenhos insatisfatórios, ou seja *“não é por esta via... melhor cobertura de gastos deverá obrigatoriamente ser obtida através da redução dos tais níveis de ineficiência, portanto, a redução dos custos de exploração tem por base a adoção de medidas de gestão e de execução, ou seja, a câmara tem que concretamente definir um plano para resolver este problema das águas em baixa, e o que é que tem que fazer? Por via das candidaturas? Muito bem...é essa a prioridade, vamos todos tentar esforçar-nos para que futuramente estejamos em condições de pegar numa dessas candidaturas e envolvermo-nos nela. Considero que a câmara tem em primeiro lugar, tecnicamente, que saber elaborar um plano e saber o que é que tem que fazer para resolver este problema das águas em baixa (...)”*

Foi dada a palavra ao **Senhor Vereador Benjamim Espiguinha**, que concordou com a intervenção do Vereador Agnelo Baltazar quando se referiu ao facto de haver ainda muito por fazer por parte da câmara. Disse ter também consciência que se o tarifário se mantiver está-se a agravar um problema, porque se tem que ter em consideração a viabilidade do Município, *“e nós temos consciência que este tarifário é altamente insuficiente, ora se o vamos manter, estamos a agravar o problema e não a resolvê-lo. Concordo que a Câmara tem aqui muita coisa a fazer, quanto mais depressa melhor, daí eu não votar favoravelmente esta proposta, mas apenas e só por esse motivo (...)”*



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Joaquim Espanhol**, para dizer que na sua ótica o tarifário não se pode manter porque os custos são cada vez maiores, *“se os custos com a água em alta aumentam é obvio que os custos com a água em baixa também têm que aumentar, tal como acontece com o saneamento, os lixos, ... se a Gesamb passa de uma fatura de 12 mil euros para 15 mil, são 3 mil euros por mês a mais (...) outra coisa, quando este executivo entrou, não havia tarifário social, se hoje em dia temos um tarifário social é uma opção política (...) o Município tem que suportar estes custos (...) independentemente de termos muita perda, temos feito muito trabalho nessa área, mas se calhar temos que partir para uma remodelação das ruas inteiras (...)”* O tarifário social, foi na altura uma opção política que o Município hoje em dia tem que suportar, *“com o tarifário normal não conseguimos cobrir os custos, com tarifários sociais ainda muito menos (...)”*

**O Senhor Vereador Agnelo Baltazar**, pediu a palavra para dizer que alguma coisa tem que ser feita, *“e olhando objetivamente para o relatório da ERSAR, com toda a certeza que não é este o caminho, não é o aumento de taxas o caminho, e daí o meu voto contra”* Acrescentou ainda, que o relatório da ERSAR, apresenta um determinado numero de desconformidades que se poderão resolver com um plano que a Câmara terá que elaborar obrigatoriamente para resolver o problema das águas em baixa *“claro está, que a única saída neste momento para dar alguma resposta, é o aumento das taxas, embora todos consideremos e o próprio relatório da ERSAR o diz, que isso continua ser muito insatisfatório e portanto não é essa a via, não é esse o caminho, e daí o meu voto contra”*

**Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs a aprovação da proposta acima referida, tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor, um voto contra e uma abstenção, a sua aprovação.** Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol e Quintino Manuel



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

Primo Cordeiro. Votou contra o Senhor Vereador Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar. Absteve-se o Senhor Vereador Benjamim António Ferreira Espiguiinha.

### **PONTO 2.9 – REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

**Presente informação da técnica superior, da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 8, que se transcreve: “Considerando que:**

1. A 1ª Revisão do PDM de Borba foi publicada em Diário da República II série n.º 5 de 8 de janeiro, através do Edital n.º 35/2008;
2. A necessidade de revisão do PDM resulta dos 10 anos decorridos e da entrada em vigor do PDM de Borba, da entrada em vigor da Lei n.º 31/2014 de 30 de maio – Lei de Bases Gerais da Política Pública dos Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo (LBGPPSOTU), do Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e do novo sistema de classificação do solo imposto pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de agosto;
3. A revisão do PDM aparece reforçada com a publicação da Lei de Bases - LBGPPSOTU, com a definição das novas regras relativas à classificação dos solos, designadamente no n.º 2 do artigo 82.º, as quais são concretizadas na revisão do RJIGT, que prevê a obrigatoriedade da sua integração no prazo máximo de cinco anos após entrada em vigor – 13 de julho de 2020 – e com a publicação do Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

4. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 124º do RJIGT, a revisão dos planos municipais deve ainda decorrer da necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazo, das condições ambientais, económicas, sociais e culturais, que determinaram a respetiva elaboração, tendo em conta os relatórios sobre o estado do ordenamento do território previsto no n.º 3 do artigo 189.º. Contudo atendendo ao prazo a cumprir para introdução das novas regras, e não existindo ainda REOT, a revisão do PDM pode encontrar fundamento no Relatório Fundamentado para o Início do Procedimento de Revisão do PDM de Borba – Relatório de Progresso, elaborado pelo GPU em novembro de 2018;

5. É da competência da Câmara Municipal a elaboração do PDM, cuja deliberação de início de procedimento, deverá estabelecer os prazos de elaboração e o período de participação, sendo publicada no Diário da República e divulgado através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no respetivo sítio da internet, competindo igualmente à Câmara Municipal a definição das oportunidades e dos termos de referência da referida revisão do plano, nos termos dos n.º 1 e n.º3 do artigo 76º do RJIGT;

6. A 2ª revisão do PDM de Borba de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 119º do RJIGT, seguirá com as devidas adaptações os procedimentos estabelecidos para a elaboração, acompanhamento, aprovação, ratificação e publicação e em cumprimento da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro;

7. A revisão do PDM incluirá a Avaliação Ambiental Estratégica, tal como preconizado na alínea a) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 232/2007, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio, leitura conjugada com o RJIGT;

8. Nos termos do n.º 2 do artigo 88º do RJIGT, a deliberação que determina a elaboração do plano, deve estabelecer um prazo não inferior a 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, devendo a referida deliberação de elaboração do plano, ser tomada obrigatoriamente, em reunião pública, em respeito pelo n.º 7 do artigo 89º do RJIGT;

9. Estipula o artigo 3º da Portaria n.º 277/2015 de 10 de setembro, que é da competência da Câmara Municipal, enquanto entidade responsável pela elaboração do PDM, comunicar à CCDR Alentejo, o teor da deliberação que determina a revisão do plano, e acompanhada do relatório fundamentado para o início do procedimento de Revisão do PDM de Borba e solicitar a marcação de uma reunião preparatória.

### **Somos a propor que a Câmara Municipal de Borba, delibere:**

- a) Dar início ao procedimento da 2.ª Revisão do PDM, nos termos da alínea a) n.º 2 do artigo 124º, e ao abrigo do disposto do artigo 76º, aplicáveis por força do n.º 3 artigo 119º, todos do RJIGT;
- b) Aprovar, os Termos de Referência para a 2.ª Revisão do PDM, nos termos do n.º 3 do artigo 76º do RJIGT;
- c) Fixar o prazo de elaboração da Revisão do PDM em 17 meses;
- d) Estabelecer o período de participação pública, por um prazo de 15 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do RJIGT;
- e) Comunicar à CCDR Alentejo, o teor da presente deliberação, acompanhada do Relatório Fundamentado para o Início do Procedimento de Revisão do PDM de Borba e solicitar uma reunião preparatória, nos termos do artigo 3º da Portaria n.º 277/2015 de 10 de setembro;
- f) Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 76º do RJIGT.

**Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal aprove a proposta acima referida.**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

**O Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.**

### **PONTO 2.10 – ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DE BORBA**

Presente informação da Chefe de Divisão, da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 9, que se transcreve: “Procedeu o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro (diploma que aprovou o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração – RJACSR) à revogação da lei habilitante do atual Regulamento do Mercado Municipal de Borba (Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de agosto), o que operou a sua caducidade, salvo quanto às disposições que sejam compatíveis com a lei nova.

Assim, deverá a atribuição dos espaços de venda do Mercado Municipal de Borba até à entrada em vigor do regulamento que regulará o seu funcionamento, presencialmente em elaboração, obedecer ao disposto no art.º 72.º do RJACSR.

Conforme resulta deste preceito, que remete para o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 80.º do mesmo diploma, a atribuição dos espaços de venda nos mercados municipais pressupõe a realização de procedimento de seleção, que assegure a não discriminação entre operadores económicos nacionais e provenientes de outros Estados-Membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, e que deverá ser efetuado de forma imparcial e transparente e publicitado em edital e no «Balcão do empreendedor».

Por força do n.º 4 do art.º 80.º do RJACSR a *atribuição de espaços de venda deve ser realizada com periodicidade regular, e ser aplicado a todos os lugares novos ou deixados vagos, podendo ficar sujeitos ao pagamento de uma taxa a fixar pelo município em regulamento, não podendo ser objeto de renovação automática, nem*



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

*devendo prever condições mais vantajosas para o feirante cuja atribuição de lugar tenha caducado ou para quaisquer pessoas que com este mantenham vínculos de parentesco ou afinidade, vínculos laborais ou, tratando-se de pessoa coletiva, vínculos de natureza societária.*

Foram, por deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em reunião realizada em 27 de maio de 2015, fixados os valores das rendas mensais devidas pelas concessões dos espaços de venda do Mercado Municipal.

Assim, encontrando-se atualmente desocupadas várias lojas do Mercado Municipal de Borba e tendo, por alguns interessados, sido manifestada a intenção de se virem a instalar nas mesmas, importará proceder à realização de hasta pública para atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Borba, obedecendo às seguintes condições:

1. Identificação dos espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública, valor base de licitação e renda mensal:

Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba (representados em planta anexa) a atribuir pela hasta pública e as respetivas bases de licitação e rendas mensais devidas pela concessão são os constantes do quadro seguinte:

Piso	Loja	Área (m <sup>2</sup> )	Base de licitação (€)	Renda mensal (€)
Inferior	7	12,35	10,00	86,83
Inferior	8	11,65	10,00	81,91
Superior	11	13,60	10,00	90,31
Superior	13	13,60	10,00	90,31
Superior	14	13,60	10,00	90,31
Superior	15	12,50	10,00	83,01
Superior	16	31,90	10,00	174,00

2. Condições da concessão:



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

- 2.1 As concessões serão válidas até 31 de dezembro de 2023.
- 2.2 Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública são locais de venda autónomos, que dispõem de uma área própria para exposição e comercialização dos produtos, bem como para a permanência dos compradores;
- 2.3 Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública poderão ser destinados às atividades de comércio a retalho de produtos alimentares e de produtos não alimentares e a atividades complementares de prestação de serviços;
- 2.4 Os estabelecimentos de comércio e de serviços a instalar nos espaços devem cumprir os requisitos de exercício constantes dos diplomas legais e regulamentares aplicáveis;
- 2.5 Salvo por motivos devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal, os concessionários são obrigados a iniciar a atividade até 15 dias a contar da data de celebração do contrato de concessão, sob pena de resolução do mesmo, sem direito a restituição das importâncias já pagas pela adjudicação do espaço;
- 2.6 A permuta de locais de venda carece de autorização do Presidente da Câmara;
- 2.7 A renda mensal devida pela atribuição do espaço deverá ser paga até ao dia 8 de cada mês. O pagamento efetuado para além do referido prazo será acrescido de 50% do respetivo valor;
- 2.8 Caso o concessionário não proceda ao pagamento da renda mensal devida pela atribuição do espaço em dois meses consecutivos, poderá, a Câmara Municipal, proceder à resolução do contrato de concessão;
- 2.9 Sendo o contrato de concessão resolvido, nos termos do ponto anterior, deverá o respetivo concessionário proceder à restituição do lugar, totalmente devoluto, no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da notificação que lhe seja dirigida para o efeito. O incumprimento dos referidos prazo e condições de entrega do espaço implica o pagamento, a título de cláusula penal, de 50,00€ por cada dia de atraso.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

2.10 Até à entrada em vigor do regulamento que regulará o funcionamento do Mercado Municipal de Borba, presencialmente em elaboração, serão aplicáveis, quanto a esta matéria, as disposições do atual Regulamento do Mercado Municipal, que sejam compatíveis com o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;

2.11 Além das referidas nos pontos anteriores, constituem obrigações dos titulares das concessões:

- a) Manter os locais de venda concessionados em bom estado de conservação, higienização e limpeza e não sujar o pavimento e equipamentos comuns do Mercado Municipal;
- b) Requisitar e instalar os contadores de água e energia elétrica, bem como suportar os encargos com os respetivos consumos;
- c) Suportar os encargos relativos a equipamentos e obras, a efetuar, mediante previa autorização da Câmara Municipal, necessárias para a adaptação ao ramo de comércio ou serviços a exercer ou para dar satisfação a imposições legais ou regulamentares, e, bem assim, os relativos a deteriorações e prejuízos imputáveis ao pessoal ao seu serviço ou aos frequentadores;
- d) Suportar as despesas de natureza administrativa, fiscal e policiais relativas ao funcionamento, tais como licenças, contribuições e impostos, taxas, encargos sociais e outros.

### 3. Publicitação da hasta pública:

A Hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de sete dias úteis, através da afixação de editais nos lugares do costume e no Mercado Municipal, na página Web: [www.cm-borba.pt](http://www.cm-borba.pt) e no «Balcão do Empreendedor»;

### 4. Nomeação da Comissão:

A praça da hasta pública decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes membros:



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

Efetivos:

- Chefe de Divisão, Maria Raquel Carreira Martins Pereira, que presidirá;
- Técnica Superior, Renata Maria Bandeira da Silva;
- Técnica Superior, Ana Cristina Veríssimo Alves.

Suplentes:

- Chefe de Divisão, António Miguel Lanternas Passinhas;
- Chefe de Divisão, Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro.

### 5. Praça e licitação

- 5.1 A praça realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba, sita na Praça da República, em Borba, no dia 4 de fevereiro de 2020, iniciando-se pelas 10 horas;
- 5.2 Os interessados poderão visitar os espaços a atribuir em data anterior à realização da praça, durante o período de funcionamento do Mercado Municipal;
- 5.3 Os interessados em licitar serão identificados, presencialmente, à entrada da sala, através de apresentação do cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;
- 5.4 Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exhibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação;
- 5.5 Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode o presidente da comissão admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato;
- 5.6 A praça inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade;
- 5.7 Terminado o período de esclarecimentos, é iniciada a fase de licitação;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

- 5.8 Cada loja será licitada separadamente, anunciando-se o valor da respetiva base de licitação e do lanço mínimo, e abrindo-se o período de apresentação de lanços por parte dos licitantes;
- 5.9 Os lanços, que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a 5,00€;
- 5.10 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante;
- 5.11 O procedimento repete-se para cada um dos espaços a atribuir pela hasta pública;
- 5.12 As eventuais reclamações referentes à Praça regular-se-ão pelo Código do Procedimento Administrativo.

### 6. Adjudicação e condições de pagamento:

- 6.1 O espaço será adjudicado, provisoriamente, pela comissão, a quem tiver oferecido o lanço mais elevado;
- 6.2 As condições de pagamento serão as seguintes: 50% do lanço pelo qual se procedeu à adjudicação, imediatamente após mesma, que funcionará como sinal, e o restante até 5 dias úteis antes do término do prazo referido no ponto 7.1;
- 6.3 A não liquidação de qualquer das prestações implica a perda dos direitos obtidos, a título de adjudicação provisória ou definitiva, bem como a perda a favor do Município das importâncias entretanto pagas como primeira prestação, caso não seja liquidada a segunda prestação;
- 6.4 A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Borba aprovar a respetiva ata da hasta pública, a qual deverá ser acompanhada de todos os documentos de identificação e credenciação dos licitantes ou dos seus mandatários ou representantes, dos comprovativos do pagamento de 50% do lanço pelo qual se procedeu a cada uma das adjudicações provisórias, dos



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

eventuais requerimentos de recurso ou reclamação apresentados e de informação da comissão referentes à apreciação de tais requerimentos;

6.5A Câmara Municipal reserva-se o direito de não tornar efetiva a adjudicação de qualquer das concessões quando haja fundado indício de ter existido conluio entre os licitantes ou quando entenda que não estão salvaguardados os interesses municipais ou públicos.

### 7. Contrato de concessão:

7.1 O contrato de concessão deverá celebrar-se no prazo máximo de trinta dias a contar da adjudicação definitiva do espaço a que respeita;

7.2 Tendo em vista a elaboração do contrato, os adjudicatários deverão apresentar, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência relativamente ao término do prazo referido no número anterior, os seguintes documentos:

- a) O cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e o cartão de identificação fiscal, no caso de pessoas singulares;
- b) O cartão de identificação de pessoa coletiva e os cartões de cidadão ou bilhetes de identidade dos respetivos representantes legais, no caso de pessoas coletivas;
- c) Certidão de matrícula da sociedade e de teor do pacto social, no caso de pessoas coletivas;
- d) Fotocópia da declaração de início de atividade, no caso de empresário individual;
- e) Comprovativo do pagamento da segunda prestação do lanço pelo qual se procedeu à adjudicação.

**Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que delibere, no uso da competência prevista na alínea ee) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à atribuição por hasta pública dos espaços do Mercado Municipal de Borba**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

acima identificados, de acordo com as condições constantes da presente informação.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

### **PONTO 2.11 – ORÇAMENTO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Presente informação da Chefe de Divisão, da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 10, que se transcreve:

“1. Que, nos termos conjugados do art.º 16.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019 (Lei n.º Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro – que se mantêm vigente, em conformidade com o artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto), do art.º 31.º da Lei geral de trabalho em Funções Públicas (LTFP) e do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, cabe ao órgão executivo do Município, decidir, no prazo de 15 dias (úteis) após o início da execução do orçamento municipal, sobre o montante máximo a afetar a:

- Remunerações certas e permanentes;
- Postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
- Alterações do posicionamento remuneratório;
- Prémios de desempenho.

2. A decisão referida no número anterior pode ser alterada ao longo da execução orçamental, conforme decorre do n.º 4 do art.º 31.º da LTFP;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

3. As dotações para despesas com pessoal no ano de 2020 inscritas no Orçamento Municipal;

4. O entendimento que o mérito dos trabalhadores do Município de Borba deve ser relevado, dado que a concretização dos respetivos objetivos estratégicos passa, inegavelmente, pela existência de trabalhadores motivados em que o desempenho é reconhecido e premiado, designadamente pela alteração da posição remuneratória, conforme dispõem as alíneas d) e e) do artigo 6.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

5. A par disso, a gestão da cultura organizacional passa pela criação e implementação efetiva de mecanismos de incentivo e de compensação, através da avaliação do desempenho, que permitam manter e incentivar os bons profissionais e fomentar a cultura do mérito profissional;

6. A intenção de alterar a posição remuneratória dos trabalhadores do Município de Borba, para além do que são as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, se encontra condicionada pela disponibilidade orçamental para à mesma fazer face, em 2020;

### **Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Borba delibere:**

#### **A. Aprovar os encargos máximos com:**

I. Remunerações certas e permanentes dos trabalhadores em funções públicas, no montante de 2.735.939,43€ (dois milhões setecentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e nove euros e quarenta e três cêntimos), montante este assegurado pelo orçamento do Município através das rubricas económicas 01010401, 010108, 010109, 010111, 010113, 010114, 010115 e 01010601;

II. Recrutamentos para ocupação de postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, no montante de



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

2.000€ (dois mil euros), montante este assegurado pelo orçamento do Município através das rubricas económicas 01010404 e 01010604;

III. Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária, no montante de 1.500€ (mil e quinhentos euros), montante este assegurado pelo orçamento do Município através da rubrica económica 01010403;

B. Que possam ocorrer, no ano de 2020, mudanças de posicionamento remuneratório dos trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, que sejam elegíveis nos termos do n.º 2 do art.º 156.º, da LTFP, ou seja, que tenham obtido na avaliação do seu desempenho, referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontravam:

a) No último biénio (2017/2018), menção máxima; ou,

b) Nos dois últimos biénios (2015/2016 e 2017/2018), duas menções consecutivas imediatamente inferiores à máxima; ou ainda,

c) Nos três últimos biénios (2013/2014, 2015/2016 e 2017/2018) tenham obtido três menções consecutivas imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo.

Os trabalhadores abrangidos são ordenados por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na última avaliação do seu desempenho.

Será alterado o posicionamento remuneratório dos trabalhadores até ao limite do montante máximo dos encargos fixado no ponto A-III.

**Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs a aprovação das propostas acima referidas (A e B), tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2020)

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.

### -----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por quarenta e oito páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica